DIÁRIO OFICIAL

Poder **Executivo** Seção I

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 513 - Santa Branca, quarta-feira, 03 de setembro de 2025. http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº600, de 20 de agosto de 2025.....fl.02

Portarias

Portaria nº 254, de 02 de setembro de 2.025.....fl.06

Portaria nº 255, de 02 de setembro de 2.025.....fl.06

Portaria nº 256, de 03 de setembro de 2.025.....fl.07

Convocação concurso público nº 001/2022.....fl.07

Licitação.....fl.08

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretor: Geovane Henrique Burgareli
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário:
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua João Pessoa, nº 338, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Carla Cabral Gonzalez
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2025.09.03 17:08:26 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 513 - Santa Branca, quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Decretos

DECRETO Nº 600, 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 66.520,71 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de agosto de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 20 de agosto de 2025 publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
56	04.122.0002.2004 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	1.791,82
61	04.122.0002.2004 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	9.198,75
	Subtotal:	**10.990,57**

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
116	12.361.0020.2552 | 05 | 206.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	215,00
	Subtotal:	**215,00**

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO
02.05.02 - ESPORTE E LAZER
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
175	27.812.0019.2071 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	40.000,00
184	27.812.0019.2071 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	10.252,64
199	27.813.0019.2074 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	5.062,50
	Subtotal:	**55.315,14**
	Total Geral:	**66.520,71**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
70	04.128.0002.2517 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-10.178,75
	Subtotal:	**-10.178,75**

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
104	12.122.0020.2551 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-811,82
	Subtotal:	**-811,82**

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
569	12.365.0020.2554 | 05 | 206.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-215,00
	Subtotal:	**-215,00**

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

141	12.361.0020.2550 | 01 | 220.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-40.000,00
	Subtotal:	**-40.000,00**

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO
02.05.02 - ESPORTE E LAZER
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
187	27.812.0019.2569 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	-5.062,50
201	27.813.0019.2597 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a P	-10.252,64
	Subtotal:	**-15.315,14**
	Total Geral:	**-66.520,71**

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.062.0002.2601 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
5	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	330,00
7	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-330,00

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
53	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-3.693,22
56	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.693,22

04.122.0002.2515 - GESTÃO DE PROCESSOS, INFORMAÇÃO, PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
62	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.400,00
63	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-2.400,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL
12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
101	01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.050,00
102	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-50,00
103	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.000,00
104	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
104	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1.000,00

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
12.361.0020.2552 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
113	05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.543,80
116	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.981,79
117	05 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-1.731,99

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

118	05 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-31.706,00

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
142	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-30.000,00
566	02 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.01 - CULTURA
13.392.0017.2543 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
162	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	905,40
164	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-905,40

02.05.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2071 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
180	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-24,72
182	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	573,72
184	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-549,00

27.812.0019.2569 - OFICINAS E EVENTOS - ESPORTE E LAZER

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
187	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-3.482,87
188	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.482,87

27.813.0019.2074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
197	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92,00
198	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-2.416,00
199	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-30,00
200	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.354,00

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0016.2541 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
211	01 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	-727,49
214	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	727,49

10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
220	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-8.000,00
446	01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00

10.304.0007.2037 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
268	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-7.000,00
269	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	7.000,00

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0003.2024 - MANUTENÇÃO DO CRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
316	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-669,89
322	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	669,89

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
437	01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	300,00
390	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.453,79
392	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-4.753,79

Portarias

PORTARIA Nº 254, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir de 02 de setembro de 2.025**,** a empregada pública, Sra. DINAH FEU DE ALMEIDA, matrícula 13559, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Assistente Social**,** referência "FE-A", lotada junto à Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 02 e setembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 02 e setembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 255, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 01/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 02 de setembro de 2.025, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 513 - Santa Branca, quarta-feira, 03 de setembro de 2025

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
CLARIANA FORTES BARBOSA SIQUEIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 02 de setembro de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 02 de setembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 256, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 03 de setembro de 2.025, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LUCAS HENRIQUE CARREIRA DE ARAUJO
MARIA DE FATIMA GONÇALVES OLIVEIRA
OSVALDO JULIO DA CUNHA JUNIOR
PATRICIA DE ALMEIDA SILVA
TAMIRES PEREIRA DA NOBREGA ALVES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de setembro de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de setembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2022:

ASSISTENTE SOCIAL

7º KETLIN COELHO OVIDIO

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de setembro de 2025.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 2028/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS TIPO PAPELEIRAS, CARRINHOS COLETORES, LIXEIRAS DE MADEIRA PLÁSTICA E BOMBONAS VISANDO AS NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO URBANA, INCENTIVO A COLETA SELETIVA, A CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS EM ÁREAS PUBLICAS BEM COMO AS AÇÕES AMBIENTAIS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2025, em favor das seguintes empresas: DANIEL NEVES QUEIROS - ME – CNPJ: 25.289.956/0001-86, pelo valor global de R$ 37.640,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta reais); PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 37.104.931/0001-40, pelo valor global de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais). A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 03 de setembro de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.